



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COORDENAÇÃO LOCAL**

## **PORTARIA 03/2018**

*Suspende o expediente na Defensoria Pública de Contagem no dia 20/11/2018*

O Excelentíssimo Defensor Público Coordenador Local da Defensoria Pública de Contagem, Dr. Carlos Frederico Rosignoli de Lima, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc..

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Lei Municipal de Contagem 4.701/2014 estabeleceu feriado municipal o dia 20 de novembro de cada ano, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra;

### **RESOLVE**

Art. 1º. **SUSPENDER O EXPEDIENTE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018** NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DESTA COMARCA DE CONTAGEM, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação 08/2011, do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os Defensores Públicos Gleice Kelly S. De Carvalho, Marcela Braga de Carvalho e Carlos Frederico Rosignoli de Lima realizarão as audiências da 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais de Contagem, respectivamente. Serão da responsabilidade destes Defensores Públicos as urgências criminais e eventuais audiências de custódias da 1ª Vara Criminal, Vara do Júri e Vara de Execução Penal, todas de Contagem.

Art. 3º. A Defensora Pública Rebeca Breves de Melo e Silva realizará as audiências da Vara da Infância e Juventude de Contagem. A Defensora Pública Amanda Junqueira Lemes realizará as audiências da 1ª Vara de Família de Contagem. As Defensoras Públicas estão responsáveis pelas



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

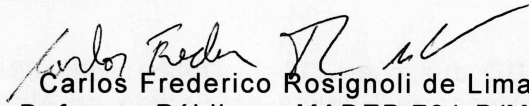
eventuais urgências cíveis, de família e relacionada à infância e juventude.

Art. 4º. Permanecerá a Servidora Irlane de Jesus Lino Alves de plantão na sede da Defensoria de Contagem das 12:00 horas às 18:00 horas para prestar orientação à população e encaminhar as urgências aos respectivos Defensores Públicos, dentro de suas atribuições.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor no dia 19 de novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e à Coordenação Regional.**

Contagem, 19/11/2018.

  
Carlos Frederico Rosignoli de Lima  
Defensor Público – MADEP 781-D/MG  
Coordenação local de Contagem  
Coordenação Regional Metropolitana